DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extratos de Contratos	3
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	5
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contratos	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00081/2019-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.

Considerando a Portaria MS/GM 072 de 11 de janeiro de 2010, que em seu art. 1º estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Criar o Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil no âmbito do Município de Cafelândia.

Art. 1º - Compete ao Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil, realizar investigação epidemiológica dos casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas.

Art.2º - O Comitê de Investigação de Mortalidade Materna e Infantil será composto dos seguintes profissionais:

- Thais Christina Gouveia Cruz - Enfermeira do Centro Saúde Dr.Fausto Boccia II - Vigilância Epidemiológica
- Lorena Budóia Lopes – Enfermeira do Centro de Saúde Dr.Fausto Boccia II
- Maria Olídia Vieira Gregório – Médica Pediatra do Centro de Saúde Dr.Fausto Boccia II
- Maria de Lourdes Tófoli – Assistente Social do Centro de Saúde Dr.Fausto Boccia II
- Lucinéia dos Santos Ribeiro – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal Saúde.
- Bruna Frare Ravagnani Pazini - Médica Ginicologista / Obstetra - C.S.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00082/2019-LZRP.

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .-.-.-.-.-.-.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO, E CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397/98-ALC, de 13 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
9331	Carlos Fernando Rocha S. Filho	Diretor M. da Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico	Nível Superior

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

532	Fernando A. Spagnuolo	Médico Veterinário	Nível Superior
570	Geni Aparecida Bonfante da Costa	Agente de Saneamento	Nível Médio
531	Euzébio Ferreira	Agente de Saneamento	Nível Médio
9684	Daniely Ravazzi de Jesus Godoi Candido	Enfermeira - Vigilância Sanitária	Nível Superior
282	Edvaldo de Araújo Gouvea	Engenheiro Civil	Nível Superior

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00083/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, PRISCILA BUENO PEREIRA, do cargo de Agente Executivo de Apoio Educacional para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 00030/2019-LZRP.., de 12/02/2019.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-..-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00084/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, PRISCILA BUENO PEREIRA, do cargo de Assistente de Administração II para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 0034/2016-LOC.., de 11/02/2016.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 70/2.019
PROCESSO: Nº 43/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.
EDITAL Nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do poder executivo de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38.

Valor Total: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), e mensal de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 04.123.0052.2018 – Manutenção dos Setores de Contabilidade e Tesouraria; 04.128.0052.2014 – Manutenção do Departamento Pessoal; 04.03.0052.2017 – Manutenção do Setor de Tributação e Arrecadação; 10.301.0210.2086 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 04.122.0052.2013 – Manutenção da Secretaria; 04.124.0052.2096 – Manutenção do Controle Interno; 12.03.0403.2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; e 08.244.0125.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 20/05/2.019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 73/2.019.
Processo nº 50/2.019
Dispensa de Licitação nº 09/2.019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de Processo Seletivo Público para provimento de Cadastro de Reserva para contratação temporária de pessoal a fim de suprir vagas existentes e futuras para as quais não haja pessoas concursadas ou que estejam afastadas por Férias, Licença-Prêmio, Licença Maternidade, Licença de Interesse Particular e Atestado Médico para suprir cargo e vaga visando os serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento à demanda da administração pública, através da aplicação de provas para cargos de nível superior, médio e fundamental.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ. (MF) n° 07.056.558/0001-38-40.

Valor Total: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento Pessoal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00 - 04.128.0052.2014.

Vigência: 12 Meses.

Assinatura: 21/05/2019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de Processo Seletivo Público para provimento de Cadastro de Reserva para contratação temporária de pessoal a fim de suprir vagas existentes e futuras para as quais não haja pessoas concursadas ou que estejam afastadas por Férias, Licença-Prêmio, Licença Maternidade, Licença de Interesse Particular e Atestado Médico para suprir cargo e vaga visando os serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento à demanda da administração pública, através da aplicação de provas para cargos de nível superior, médio e fundamental, sendo CONTRATADA a CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 07.056.558/0001-38, com endereço na Rua Maceió, nº 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena-SP, CEP 17.900-000, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Cafelândia/SP, 21 de Maio de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2.019
EDITAL Nº 27/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 43/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2.019, referente a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão da administração, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do poder executivo de Cafelândia-SP., do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamentoLei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a seguinte empresa: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.233/0001-38 - Valor Global de R$ 168.000,00; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 20 de Maio de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 23/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2.018
CONTRATO N° 39/2.018

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializado em Medicina e segurança do Trabalho, onde serão desenvolvidos Programas específicos, conforme legislação vigente, enquadrando sua empresa dentro dos parâmetros e Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e previdência social.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: J.F. PERES RANIERI – ME, CNPJ: 21.518.939/0001-12.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/03/2.019.

Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que será pago em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) cada.

Dotação Orçamentária: 3 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Departamento Pessoal: 04.128.0052.2014.0000.

Assinatura: 27/03/2019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 05/2.019
Pregão Presencial nº 04/2.019.

Objeto: Contratação de serviço de locação de software para gerenciamento de atividades de recebimento, faturamento, dívidas e controle dos serviços de água e esgoto.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ/MF sob n° 20.903.427/0001-07

Contratada: CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial - LTDA, CNPJ /MF sob n° 59.302.711/0001-63.

Prazo de Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

e suas alterações.

Valor Total: R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – 17.512.0300.2085 - Manutenção da Unidade do Departamento Administrativo/Financeiro

Data da Assinatura: 20 de maio de 2.019.

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente do SAAEC

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
EDITAL Nº 04/2019

Face ao constante dos autos do Processo nº 08/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, referente a contratação de serviços de locação de software para gerenciamento de atividades de recebimento, faturamento, dívidas e controle dos serviços de água e esgoto, pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.415/2013-LOC, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora a seguinte empresa: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.302.711/0001-63 – Valor Global de R$ 62.400,00; assim como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia – SP, 20 de maio de 2.019

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente do SAAEC